



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS



PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO

EDITAL 035/2010 - PROJETO BRA/06/032

CÓDIGO: QUESTÕES INSTITUCIONAIS

O Projeto BRA/06/032 comunica que estará procedendo a contratação de consultoria individual, pessoa física, na modalidade produto, para prestar apoio técnico para subsidiar a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República na avaliação da evolução das instituições republicanas desde 1988, com base na realização de seus objetivos e na perspectiva que pode envolver. Os interessados deverão enviar curriculum detalhado, no formato Word, para o e-mail: sae.selecao@planalto.gov.br, até o dia 27/07/2010, às 17h, com o código: **QUESTÕES INSTITUCIONAIS** no título da mensagem. A não-inclusão deste código eliminará automaticamente o candidato da seleção. Esta seleção será efetuada mediante processo seletivo simplificado, com base no decreto nº 5.151/2004 e terá validade de um ano.

O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessário, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

É vedada a contratação de pessoas com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios de tempo exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria MRE nº 717, de 09/12/2006. A qualquer tempo, os presentes editais poderão ser alterados, revogados ou anulados, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza. A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do Artigo 4º do decreto nº 5.151/2004.

OBS: Nos termos do Artigo 7º, do Decreto nº 5.151/2004 “É vetada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos Projetos de cooperação técnica internacional.”

TERMO DE REFERÊNCIA QUESTÕES INTITUCIONAIS

1. Função no Projeto

Técnico especialista

2. Nosso Número

3. Antecedentes

A Constituição de 1988 inaugurou, no país, um período de democracia que se vem consolidando em várias esferas: na participação popular, eleitoral e de outras modalidades; no enfrentamento da pobreza, efetivando um conjunto de direitos sociais e dirigindo programas específicos diretamente para a população mais desvalida; no controle da ação do governamental através de instituições fiscalizadoras e de auditoria externa e interna. Superados os anos 90 naquilo que tinham de negativo - uma repulsa extemporânea à ação do Estado, em função de orientação liberal excessivamente ortodoxa - o século XXI assiste, em sua primeira década, à conjugação de uma ação estatal renovada e com frequência original, longe dos excessos estatizantes do passado, mas próxima do que espera a sociedade civil. Em paralelo a participação popular inédita e crescente em quantidade e qualidade. Mais detidamente, os antecedentes que motivam o presente projeto, vinculam-se fortemente a esta moldura, ressaltando duas questões: (1) identificar em que o aspecto diretamente democrático da ordem republicana de 88 consiste e como pode contribuir para uma sociedade mais justa e mais digna no contexto do projeto Brasil 2022; (2) identificar em que um aspecto diretamente republicano do Estado democrático, consagrado através da Constituição de 1988, o sistema de controles externo e interno da ação estatal pode igualmente contribuir para o referido projeto de sociedade.

Defende-se que a democracia brasileira vem se fortalecendo na medida mesma em que adotou procedimentos de participação que fortaleceram a representação política. Equivale a dizer que temos assistido a criação e institucionalização de dispositivos fundamentais para ampliar a esfera do Estado de Direito e promover políticas sociais mais justas. Em contrapartida, o Estado Brasileiro, se adquiriu instituições de controle mais adequadas, nem sempre pode atuar da maneira mais eficiente, porquanto estas instituições, em não antecipada rigidez de desempenho, por vezes se constituíram em empecilhos involuntários a políticas de aceleração do crescimento. Aceleração que é condição necessária, ainda que não suficiente, para a justiça social.

4. Número do resultado no PRODOC

A contratação desse estudo será realizada com base no produto 1.14 -do PRODOC, que prevê a elaboração de conjunto de subsídios à formulação e implementação de políticas nacionais de gestão pública elaborados.

5. Objetivos da consultoria

Geral:

O objetivo central do trabalho consiste na avaliação da evolução das instituições republicanas desde 1988, com base na realização de seus objetivos e na perspectiva que pode envolver.

Específicos:

Dentre os elementos centrais que devem pautar as propostas a serem desenvolvidas no âmbito desta consultoria, destacam-se:

- Identificar os elementos que permitem o aperfeiçoamento jurídico-institucional;
- Identificar quais instituições exerceram, em maior medida, seu potencial democratizante;
- Subsidiar a Secretaria de Assuntos Estratégicos - SAE na concepção e elaboração de documentos que possam ser utilizados para aprimoramento do modelo institucional.

6. Descrição das atividades

6.1. Elaboração do Produto.

6.1.1. Identificar as instituições que podem aprofundar e, em alguns casos, já vem aprofundando a qualidade da democracia brasileira, introduzindo e valorizando a representação política com dimensões de natureza participativa e deliberativa;

6.1.2 Comparar diversas instituições ou ordenamentos legais.

7. Produtos Esperados

Produto 1: Plano de Trabalho

Elaboração de um relatório tratando dos temas em análise, contendo uma introdução que os vincule à questão mais geral do desempenho da democracia representativa e do Estado democrático de Direito e que intente colocar a temática em perspectiva comparativa adequada à melhor avaliação. Neste sentido, o texto deverá convergir para uma unidade de entendimento quanto às perspectivas de aperfeiçoamento e mudança das instituições estudadas com base em duas dimensões. A primeira dimensão a ser tratada é aquela relativa às instituições que podem aprofundar e, em alguns casos, já vem aprofundando a qualidade da democracia brasileira, introduzindo e valorizando a representação política com dimensões de natureza participativa e deliberativa. É o caso dos conselhos tutelares de políticas públicas, o sistema federativo de conferências sobre políticas públicas e sua articulação com os legislativos, os partidos políticos, e os executivos em todos os níveis da Federação; é também o caso das organizações "corporativas" da sociedade civil; e certamente do CEDES, bem como de novos arranjos institucionais que fortaleçam o aspecto participativo/deliberativo da presença popular. Ainda nesta linha, caberia considerar a grande tradição das consultas populares (plebiscitos e referendos), retomada recentemente por novas constituições de países próximos, ou efetivamente utilizadas, como no caso do referendo revogatório (recall) que destituiu um governador da Califórnia, nos Estados Unidos. A segunda dimensão refere-se a eventuais desvios de controle da ação pública, em que se comparem as diversas instituições ou ordenamentos legais, como, por exemplo, a regulação ambiental e seus usos; as instituições de controle interno (AGU,CGU) e externo (TCU) e seus rebatimentos nos estados e municípios.

7.1. Roteiro

Todos os produtos, ao serem entregues, deverão estar acompanhados de um roteiro detalhado em que se identifiquem as etapas percorridas em cada um dos levantamentos executados, ou seja, deverão conter informações sobre instituições e

pesquisadores contatados com data, local e atividade cumpridas, bem como dados de contato (nome completo, endereço, telefone, e-mail, CPF e RG).

7.2. Formato dos Produtos

O material deverá ser disponibilizado para a Secretaria de Assuntos Estratégicos – SAE em duas vias impressas e em meio digital nos formatos: **.xls .doc .pdf .jpg** e apresentar conteúdo e linguagem compatíveis com sua destinação, em língua portuguesa, devidamente digitado e formatado, contendo a relação de obras consultadas de acordo com as recomendações normativas da ABNT.

Quadros e tabelas deverão conter a fonte dos dados apresentados.

Em todas as páginas deverá constar a rubrica do responsável pelo produto.

A formatação deverá seguir as seguintes recomendações: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1½, margens superior e esquerda de 2½ cm e margens direita e inferior de 2 cm.

8. Qualificações

O consultor deverá apresentar as seguintes qualificações (classificatórias e pontuáveis):

- ✓ nível superior completo.
- ✓ mínimo de 10 anos de experiência.

Serão considerados como diferenciais na seleção dos candidatos (pontuáveis):

- ✓ comprovada experiência na área de ciência política;
- ✓ estudos e trabalhos em consultoria realizados para o governo e/ou para iniciativa privada na área de ciência política ou em tema correlato;
- ✓ estudos e artigos publicados em periódicos especializados, na área de ciência política;
- ✓ pós-graduação na área de ciência política ou em áreas correlatas ao tema.

9. Insumos

As diárias e passagens aéreas para execução das atividades serão custeadas pelo Projeto, desde que previamente aprovadas pelo Diretor Nacional do Projeto.

10. Supervisor

A supervisão do contratado será feita pelo Diretor de Programas do Gabinete do Ministro da Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE) da Presidência da República.

11. Local de trabalho

O consultor poderá ter sede em qualquer Estado da Federação, desde que o mesmo possa se deslocar a Brasília quando for solicitado pela Secretaria de Assuntos Estratégicos, para reuniões de monitoramento do estudo.

12. Data de Início

Previsão para 01/07/2010

13. Data de Término

Previsão para 30/07/2010

14. Produtos Honorários

Os pagamentos serão feitos mediante a entrega e aprovação dos produtos atestados pela direção do Projeto. Os pagamentos recebidos pelos consultores são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade dos contratados fazerem os devidos recolhimentos.

À Contratante, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

Este contrato terá vigência prevista de 30 dias com possibilidade de prorrogação, sem ônus para o governo, desde que mediante justificativa, consubstanciada em relatório e devidamente aprovado pelo Diretor do Projeto.

O contrato decorrente deste Termo de Referência terá duração de 30 dias, distribuídos da seguinte forma:

Produtos Esperados	Cronograma de entrega dos produtos (a partir do início do contrato)	Remuneração
14.1. Produto 1: Relatório	30 dias	100%
Total	30 dias	100%

O Contratado só poderá iniciar a elaboração dos produtos previstos no item 14.2 após a validação do item 14.1 pela Comissão de Acompanhamento. O início da elaboração do item 14.3 só poderá ocorrer após a validação do item 14.2 pela mesma Comissão.

A Secretaria de Assuntos Estratégicos – SAE será responsável pela formação da referida Comissão de Acompanhamento. Representantes de outros órgãos da iniciativa pública ou privada poderão ser convidados a integrar esta Comissão a critério da SAE.

A Comissão será responsável pela definição de critérios para análise e aceitação dos produtos previstos e deverá acompanhar e fiscalizar os serviços contratados. Deverá, também, aferir os produtos por meio de workshops a serem realizados pela SAE.

15. Valor total dos serviços

16. Número de parcelas

Três parcelas

17. Linha Orçamentária

017.01